CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 19/2022

Autor: Vereador Emerson Penalva

Ementa: Declara a Utilidade Pública Municipal da Associação de Arte e Cultura Social - Cajaarte.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência.

Análise:

Em consonância com o Relatório da Supervisão de Análise e Pesquisa elaborado pela Coordenação das Comissões, verifica-se que não consta no Requerimento de Utilidade Pública **nº 19/2022** nenhuma irregularidade, conforme os requisitos previstos na lei 9.145/2016. Sobre a Instituição, "É relevante ressaltar alguns dos objetivos pertinentes a atuação da Associação de Arte e Cultura Social - Cajaarte como apoiar e desenvolver ações em prol da população, da defesa e conservação do patrimônio artístico, cultural e histórico, assim como na defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, tendo como objetivos primordiais a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, dentre eles: atuar na área da assistência social no que se refere à proteção social básica e especial, formação, capacitação, profissionalização e geração de rendas dos jovens, adultos e das famílias; fomentar a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva; estimular e participar da promoção de direitos dos soteropolitanos em situação de vulnerabilidade social".

Trata-se de entidade privada sem fins lucrativos com propósito compatível com interesse público e que atende os requisitos da Lei Municipal 5.391/98, alterada pela Lei 6.246/02 e pela Lei 9.145/2016.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ